



LEI 764/2015

“Autoriza o Poder Executivo a fazer alterações no artigo, 3º da Lei, 715/2014”.

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sobretudo, a contida no art. 185 da Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 6º, V, art. 44, I e art. 77, I, ambos da Lei Orgânica Municipal e observando o relevante interesse público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Executivo Municipal a fazer alteração no **Artigo 3º da Lei 715/2014**, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O imóvel doado se destinará para construção de Comércio e Indústria e/ou para residência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2015.



EMIVAL GOMES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI
Em 04/09/15

Assinatura